



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220407042845**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL N° 0097 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**., foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 07/04/2022 16:31 | **Autorização:** 07/04/2022 16:31 | **Circulação:** 08/04/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01402, 08/04/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A partir de 09 de abril de 2022, ficam autorizados eventos esportivos em arenas, estádios e ginásios com circulação natural de ar, com ocupação de até 100% da capacidade, distribuídos em setores com entradas exclusivas, e permitidos eventos sociais, corporativos e shows com igual limite de público, todos condicionados aos protocolos da Secretaria Municipal de Saúde e à apresentação do cartão de vacinação com esquema completo; torna-se facultativo o uso de máscaras em espaços abertos e, devido ao percentual de 80,03% da população vacinável com duas doses ou dose única, também em ambientes fechados, recomendando-se a manutenção do uso para pessoas com comorbidades ou sintomas de Covid-19, mantidas as demais normas do Decreto Municipal nº 089, de 08 de março de 2022, com fundamento nos Decretos Federal nº 7.616/2011 e Estadual nº 40.122/2020 e na Portaria MS nº 188/2020.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220407042845&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 16:18